



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**DECRETO Nº 194/2008**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 2.452.800,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2372/08 de 15/07/08.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.452.800,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0010.2006	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
------------------	---------------	----------------------	----------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0010.2010	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
------------------	---------------	--	-----------

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.846.0119.3003	3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	81.500,00
------------------	---------------	-----------------------------	-----------

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0097.2024	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
15.451.0054.1018	4490.51.00.00	Obras e Instalações	326.000,00
15.451.0085.1020	4490.51.00.00	Obras e Instalações	997.500,00
22.662.0091.2028	3390.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
15.452.0128.2027	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
15.452.0054.1023	4490.51.00.00	Obras e Instalações	16.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0039.2032	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
12.361.0035.2035	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
12.361.0035.2035	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	59.000,00
12.361.0129.2074	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
12.361.0035.2035	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
12.306.0030.2034	3390.30.00.00	Material de Consumo	93.000,00
12.367.0052.2037	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

10.301.0025.2054	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
10.301.0025.2054	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0024.2047	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
10.301.0025.2054	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
10.302.0025.2055	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	145.000,00
10.302.0025.2055	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00
10.301.0025.2054	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00
10.301.0025.2054	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0010.2061	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
08.244.0010.2061	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
16.482.0058.1054	4490.51.00.00	Obras e Instalações	201.000,00
08.241.0017.2059	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
08.244.0010.2061	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

04.122.0010.2066	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
04.122.0010.2066	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.800,00

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

04.122.0010.2069	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
27.813.0077.1056	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
04.122.0010.2069	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
13.392.0092.1061	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
04.122.0010.2069	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto no Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de julho de 2008.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal